



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Projeto de Lei n° 005/2025

Dispõe sobre a concessão de uso de imóvel público municipal, à título precário e gratuito, para fins industriais e para incentivo ao desenvolvimento econômico de Araruna, nos termos da Lei n° 1.101/2001 (PRODEARA), e dá outras providências.

Prefeito do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 55, inc. IV, da Lei orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovará e eu sancionarei e promulgarei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido à empresa **CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS - LEPON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 15.743.524/0001-40, de uma área de terras medindo 886,50 m², lote de terras n° 01-P-A-R, da quadra 04, do Jardim Araucária, constante da matrícula n° 26.128 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peabiru-PR.

Art. 2º. Fica a presente concessão de uso condicionada as cláusulas contidas no respectivo contrato de concessão de uso e da Lei Municipal n° 1.101/2001.

Art. 3º. O bem objeto da concessão de uso não poderá ser objeto de direito real de garantia para fins de qualquer dívida ou financiamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.
Araruna, 28 de maio de 2025.



Gustavo França dos Santos
Prefeito

Câmara Municipal de Araruna



Protocolo N.º 0166-2025
Projeto de Lei do Executivo 0005-2025

05/06/2025 14:19:11

Francisleine
Francisleine



MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, e demais pares

Submetemos ao exame dessa Edilidade a compreendida propositura do respectivo projeto de lei;

Considerando o contido na Lei n.º 1.101/2001, que dispõe sobre o programa de desenvolvimento econômico de Araruna - (PRODEARA), com base nos termos do inciso IV do artigo 5º; e

Considerando o incentivo à geração de empregos e rendas através da instalação ou ampliação de atividades industriais e fomento ao comércio e empresas prestadores de serviço;

Considerando a manifestação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, opinando pela concessão de direito real de uso de bem imóvel municipal, Ata nº 01/22;

Visa a concessão de o uso o imóvel respectivo para a empresa mencionada, tendo em vista atendimento dos requisitos da Lei 1.101/2001.

Esperamos que a matéria receba a necessária e imprescindível colaboração dos Nobres Pares dessa Casa e possa ser transformada em Lei, em todo seu teor e forma.

Atenciosamente,

Município de Araruna, 28 de maio de 2025.



Gustavo França dos Santos
Prefeito